

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 724/2026

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de José Cabral, Cônjuge Sobrevivo, herdeiro hábil de Lídia Lopes de Pina,

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril

De 05 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 62.820\$00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte escudos), a favor de José Cabral, Cônjuge Sobrevivo, herdeiro hábil de Lídia Lopes de Pina, falecida no dia 14 de fevereiro de 2024.

A pensão, auferida por José Cabral, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: José Cabral 62.820\$00

Por despacho de 9 de julho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 441 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 280,00 CVE e as restantes de 523,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.